

POR QUE A CONSULTA JURÍDICA NÃO É UMA REUNIÃO ENTRE AS PARTES: IMPORTÂNCIA DA PARCIALIDADE E DO SIGILO

A busca por soluções rápidas e econômicas tem levado algumas pessoas a sugerirem modelos pouco usuais de atendimento jurídico, como a realização de consultas conjuntas entre partes com interesses potencialmente divergentes.

À primeira vista, a ideia pode parecer prática. Reunir todos os envolvidos em uma mesma conversa, esclarecer dúvidas e “ganhar tempo” parece uma solução eficiente.

No entanto, esse formato ignora um dos pilares mais importantes da atuação jurídica: a confidencialidade e o fato dos participantes terem interesses divergentes ou antagônicos, como construtor, permitante ou loteador e comprador com o vendedor.

O PAPEL DO ADVOGADO NÃO É NEUTRO

Diferentemente de outros profissionais que podem atuar de forma conciliadora ou neutra, o advogado exerce uma função essencialmente parcial: ele atua na defesa dos interesses do seu cliente.

Isso significa que sua análise deve ser livre, técnica e, sobretudo, orientada exclusivamente à proteção de quem o contratou.

A consulta com o advogado não é apenas um momento de esclarecimento; é um espaço técnico onde o cliente expõe informações sensíveis, dúvidas estratégicas e fragilidades que precisam de análise cuidadosa.

Quando duas partes com interesses opostos participam da mesma consulta, essa liberdade deixa de existir. O advogado passa a atuar sob uma limitação evidente, ficando incapaz de expor riscos ou apontar falhas de forma completa, o que resulta em uma orientação superficial, capaz de comprometer decisões importantes. Ele fica constrangido em “ofender” a outra parte que está presente.

A consulta com o advogado não é apenas um momento de esclarecimento; é um espaço técnico onde o cliente expõe informações sensíveis, dúvidas estratégicas e fragilidades que precisam de análise cuidadosa

O RISCO DE DECISÕES POR FALTA DE INFORMAÇÕES

Em negociações imobiliárias, por exemplo, é comum que contratos apresentem cláusulas desequilibradas, riscos ocultos ou inconsistências que exigem análise detalhada.

Identificar esses pontos exige um ambiente de confiança plena, onde o cliente possa compreender, com clareza, os riscos envolvidos e as alternativas disponíveis.

Sem esse espaço, há uma tendência de minimizar problemas ou evitar confrontos diretos, o que pode levar à formalização de negócios com vícios que poderiam ser evitados.



O advogado exerce uma função essencialmente parcial: atua na defesa dos interesses do cliente.

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

CONFIDENCIALIDADE NÃO É FORMALIDADE

A relação entre advogado e cliente é protegida por princípios que garantem a confidencialidade das informações e a independência da atuação profissional.

Esses elementos não são meras formalidades, mas condições essenciais para uma orientação segura.

Cabe ao advogado, inclusive por dever ético, estabelecer limites claros e recusar formatos que impeçam uma orientação técnica viável. Ceder a consultas conjuntas para facilitar uma negociação significa enfraquecer a própria atuação. O cliente pode assumir riscos desnecessários ao inibir seu advogado de dizer tudo.

A ESSÊNCIA DA PROTEÇÃO JURÍDICA

A eficácia do Direito reside na capacidade do advogado de enxergar o que o cliente não vê e dizer o que o cliente precisa ouvir. Quando a confidencialidade é sacrificada em nome da conveniência, perde-se a essência da proteção jurídica.

Investir em uma consultoria individualizada não é criar obstáculos à negociação, mas garantir que o aperto de mãos final seja feito sobre uma base sólida e juridicamente segura.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG. Consultor Especial da Presidência da OAB-MG

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para os setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **A Retificação ocorre nas exigências de Qualificação Técnica.** Tendo em vista que a Retificação interfere na formulação das propostas dos licitantes, fica designada nova data da sessão, que ocorrerá no dia **13/05/2026**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações: <https://ammlicita.org.br/> www.cisaje.mg.gov.br. licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)99746-5669.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**. Data da sessão: **12/05/2026**, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3593/3592/3591 - edital@hospitalhbp.com.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90009/2025

Processo Administrativo nº 23109.011048/2025-05

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) realizará licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços comuns de engenharia para operação, instalação, remoção, remanejamento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva em condicionadores de ar individuais (split, split dutado e janela) e em sistemas centrais de ar condicionado (CAG-Chiller, VRF, Multisplit e Splitão), com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de peças de reposição, insumos e serviços eventuais sob demanda, nos campi da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por grupo**. A sessão pública ocorrerá em 12/05/2026, às 10:00 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital e anexos estão disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.ufop.br, no ícone Licitações.

Rosimar Aparecida da Fonseca Pregoeira



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90012/2026 - UASG 255000. Nº Processo: 25190000454202588. Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos a serem executados sem motorista e sem combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais taxas e imposto, para atender a Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Minas Gerais. Edital no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/edital/255000-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/05/2026 às 9h00 no site www.gov.br/compras.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Uberlândia e Araguari**, CNPJ nº. 25.649.302/0001-16, com sede à Av. João Naves de Ávila, 575 - CEP: 38.400-097, no município de Uberlândia-MG, vem através de seu presidente o Sr. **Mário Hudson Santos**, CPF 557.284.486-15, observada as prerrogativas estatutárias e os art. 2º, letras "a", "b", "c", "d" e "e" art. 10º, letra "i", art. 11º, letra "b", § único, 12º, § 3º, § 4º, art. 14º, § único, art. 19º, letra "c", convocar pelo presente EDITAL todos os empregados(as) da empresa Facchini S.A, inscrita no CNPJ 03.509.978/0028-91, com sede na Rua Lineu Anterino Mariano, nº 650, Bairro Distrito Industrial - Uberlândia/MG, CEP 38402-346 da base territorial de Uberlândia, estado de Minas Gerais, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte pauta: **a)** Aprovação e discussão do Acordo Coletivo de Banco de Horas proposto pela empresa. **b)** Outros assuntos pertinentes. A ser realizada no dia 04 de Maio de 2026, nas dependências da empresa no endereço citado acima, com início às 09:00 hrs independente do quorum.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2026

Mário Hudson Santos
CPF 557.284.486-15
Presidente

SELEÇÃO DE PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FUNORTE
BELO HORIZONTE

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

• Endodontia (canal)
• Ortodontia (aparelhos)
• Implantodontia (implantes)